

introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Maria Beatriz Sécio Antas Castor, Técnica Superior dos Serviços Académicos.

Vogais efetivos:

Maria Dulce Alfiante Caldeira, Coordenadora do Gabinete de Apoio dos Serviços Académicos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Minervina das Neves Teixeira de Carvalho, Chefe da Divisão de Registo e Certificação Escolar;

Ana Maria Quintas Paixão Godinho, Chefe de Gabinete da Administradora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

26 de janeiro de 2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310213924

Despacho n.º 1355/2017

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 23/01/2017, ao abrigo do n.º 4 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, foi nomeada Pró-Reitora a Prof.ª Doutora Rosalina Maria Pisco Costa, com efeitos a 24 de janeiro de 2017.

27 de janeiro de 2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310218663

Despacho n.º 1356/2017

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 24/01/2017, na sequência do reforço da equipa reitoral, importa proceder ao ajustamento das competências delegadas nos Vice-reitores e nos Pró-reitores. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 4 do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, foi determinado:

1 — A delegação de competências nos Vice-reitores e nos Pró-reitores da Universidade de Évora, com poderes legais para a prática de todos os atos administrativos respeitantes às seguintes área de intervenção:

1.1 — Na Vice-reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino:
1.1.1 — Coadjuvação direta da Reitora.

1.1.2 — Áreas de ação:

1.1.2.1 — Património;

1.1.2.2 — Ação Social;

1.1.2.3 — Hospital Veterinário;

1.1.2.4 — SIADAP.

1.1.3 — Tutela política de:

1.1.3.1 — Serviços de Ação Social;

1.1.3.2 — Serviços Técnicos.

1.1.4 — Representações em:

1.1.4.1 — Comissão Municipal de Arte e Arqueologia;

1.1.4.2 — Fundação das Universidades Portuguesas.

1.1.5 — Membro do Conselho de Administração do “PCTA: Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, SA”.

1.2 — No Vice-reitor Prof. Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma:

1.2.1 — Investigação, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia.

1.2.2 — Áreas de ação:

1.2.2.1 — Investigação científica, inovação, transferência de tecnologia e internacionalização.

1.2.3 — Tutela política de:

1.2.3.1 — Serviços de Informática;

1.2.3.2 — Serviços de Ciência e Cooperação;

1.2.3.3 — Instituto de Investigação e Formação Avançada.

1.2.4 — Representações em:

1.2.4.1 — Associação Monte, Desenvolvimento Rural;

1.2.4.2 — Rede de Ciência e Tecnologia do Alentejo.

1.2.5 — Presidências:

1.2.5.1 — Da Mesa da Assembleia Geral da “ADRAL: Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, SA”;

1.2.5.2 — Do Conselho de Administração do “PCTA: Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, SA”.

1.3 — No Vice-reitor Prof. Doutor António José dos Santos Neto:

1.3.1 — Educação, formação graduada e pós-graduada.

1.3.2 — Áreas de ação:

1.3.2.1 — Licenciaturas, Mestrados, Doutoramentos e Pós-graduações;

1.3.2.2 — Cursos não conferentes de grau e aprendizagem ao longo da vida;

1.3.2.3 — Mobilidade de estudantes.

1.3.3 — Tutela política de:

1.3.3.1 — Serviços Académicos;

1.3.3.2 — Centro de Tecnologias Educativas.

1.3.4 — Representação na “Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação”.

1.4 — No Pró-reitor Prof. Doutor José Godinho Calado:

1.4.1 — Herdades experimentais.

1.4.2 — Apoio à cooperação e relações com a comunidade.

1.4.3 — Desporto escolar.

1.4.4 — Direção da “ZEA: Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda”.

1.4.5 — Representação no “Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio (COTR)”.

1.5 — No Pró-reitor Prof. Doutor Luís Miguel de Mendonça Rato:

1.5.1 — Sistema de informação: consolidação do SIUE e GESDOC.

1.5.2 — Representação na “FCCN: Fundação para a Computação Científica Nacional”.

1.6 — Na Pró-reitora Prof.ª Doutora Maria Inês Secca Ruivo:

1.6.1 — Promoção institucional da qualidade e avaliação no ensino superior.

1.6.2 — Cultura.

1.6.3 — Tutela política do Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade.

1.7 — Na Pró-reitora Prof.ª Doutora Rosalina Maria Pisco Costa:

1.7.1 — Internacionalização da formação graduada e pós-graduada.

1.7.2 — Estudantes internacionais.

1.7.3 — Coadjuvação nos processos de educação.

2 — Fica nomeada a Vice-reitora, Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino como substituta da Reitora em todos os casos de falta ou impedimento da mesma.

3 — Os Vice-reitores têm competência delegada para autorização de despesa até 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

4 — O Reitor, os Vice-reitores e os Pró-reitores ficam autorizados a deslocar-se ao estrangeiro, no âmbito das suas funções.

5 — Ficam os Vice-reitores ora delegados autorizados a subdelegar nos Diretores de Serviço que tutelam as competências delegadas no presente despacho.

6 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelos Vice-reitores e Pró-reitores ao abrigo do presente despacho até à data em que o mesmo for publicado no *Diário da República*.

7 — São revogados os Despacho n.º 15385/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro e n.º 7678/2016 (2.ª série), de 9 de junho.

27/01/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310218809